



PEÇA PRÁTICO PROFISSIONAL

GRUPO 1 – CIVIL

João da Silva, pessoa bastante humilde e morador do Méier, ao tentar solicitar um financiamento para a aquisição de uma geladeira nova para a sua casa, teve ciência de que o financiamento não seria concedido em razão de estar com o nome inserido nos cadastros de devedores inadimplentes (SPC e SERASA) da cidade de São Paulo, tendo a inserção de seu nome nos respectivos cadastros sido realizada pela Empresa ABC Telefonía S/A.

Como não tinha dinheiro para pagar custas e advogado, João da Silva procurou o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da UCAM (unidade Meier).

Após João ter sido atendido por um aluno supervisionado por você e pelo advogado do NPJ atuante na unidade Méier, foi proposta demanda no Juizado Especial Cível desse bairro, pleiteando-se:

- 1) a declaração de inexistência de relação jurídica entre João e a empresa ABC e, conseqüentemente, de dívida;
- 2) liminarmente e, de forma subsequente, no mérito, o levantamento da negativação indevida com a expedição de ofícios aos cadastros restritivos;
- 3) condenação da ré pelos danos morais suportados pelo autor, consignando-se que a comprovação da negativação por documento idôneo instruiu a petição inicial.

Após tramitação regular do processo, inclusive com a realização de AIJ, ocasião em que a empresa ré não comprovou a existência de contrato e a regularidade da negativação, o processo foi remetido



ao juiz leigo que elaborou projeto de sentença, homologado pelo juiz de Direito em atuação no citado órgão jurisdicional, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, ao argumento de que a empresa ABC seria parte ilegítima, já que o nome do autor estaria negativado em pessoas jurídicas diversas, quais sejam, o SPC e SERASA.

A sentença reconheceu, ainda, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível do Méier, sob o argumento de que a empresa ABC não teria estabelecimento no referido bairro e a negativação foi efetivada na cidade de São Paulo e não no Rio de Janeiro.

Diante da situação suprareferida, elabore a peça processual adequada, abordando todos os aspectos relevantes que se mostrem favoráveis ao assistido.



ESPELHO DE CORREÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO
Elaboração de recurso inominado	O acerto na peça a ser elaborada não vale pontos específicos, mas o erro quanto à peça cabível, deve levar à perda dos seis pontos referentes à questão.
Indicação do Conselho Recursal ou de uma das suas turmas recursais como juízo competente	0,5 ponto
Indicação do recorrente e do recorrido	0,5 ponto
Caracterização da tempestividade, indicação do prazo de dez dias com fulcro no artigo 42 da Lei n. 9.099/95	0,5 ponto
Fundamentação da pretensão recursal 1-Não se deve falar na incompetência do juízo, uma vez que o autor reside no Méier e a lei 9099, assim como o CDC, permitem que ações consumeristas sejam propostas no foro de domicílio do autor.	0,5 ponto em caso de menção da argumentação sem indicação do dispositivo legal pertinente/ 1,0 ponto caso indicada a argumentação e o artigo adequado



2- A responsabilidade por negativação indevida é da empresa de telefonia ABC, não devendo ser imputada aos cadastros restritivos.	0,5 ponto
Dos pedidos	
1- Requerimento de gratuidade de justiça;	0,5 ponto
2- Anulação da sentença, em razão dos argumentos suprareferidos;	0,5 ponto
3- Aplicação da teoria da causa madura, com fulcro no artigo 1013, § 3º, CPC, para imediata apreciação do mérito favoravelmente ao autor, posto que a empresa-ré não comprovou a existência de relação jurídica, tampouco a existência de dívida e a demanda se encontra pronta para julgamento, inexistindo fatos controversos a serem provados.	0,5 ponto em caso de menção da argumentação sem indicação do dispositivo legal pertinente/ 1,0 ponto caso indicada a argumentação e o artigo adequado



Indicação genérica de local, data	0,5 ponto
Indicação genérica de assinatura e OAB	0,5 ponto